



Lei nº 2.179/06
De 05 de Junho de 2006.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CALÇADA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a implantar o sistema de calçada ecológica nos loteamentos populares Jardim Nova Pilar III, Jardim Ipê e futuros loteamentos populares, neste município de Pilar do Sul.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o sistema de calçada ecológica, em parceria com os proprietários de imóveis de outros bairros, não descritos no “caput” deste artigo, que quiserem aderir ao programa.

Art. 2º – A calçada deverá ter 2,5 metros de largura, sendo que 50% será de concreto e 50% de grama, ficando o concreto paralelo com o muro de divisa da testada do imóvel e a grama paralelamente com a guia/sarjeta.

Parágrafo 1º - Ficarão por conta da Prefeitura Municipal, o fornecimento de grama e mudas de árvores, sendo que o plantio será realizado por funcionários públicos desta municipalidade.

Parágrafo 2º - O plantio de árvore deverá ser de acordo com a especificação técnica a ser apresentada pela Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo 3º - Em cada imóvel fica permitido um portão social e um portão para garagem, em que os mesmos deverão ter o acesso em sua totalidade de piso de concreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de Junho de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos/Tributários

RUBENS REIS GONÇALVES JÚNIOR
Secretário/Urbanismo e Des. Econômico

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos